



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL, EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, como ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em alusão ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo da Câmara Municipal, observados os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Durante o período de ponto facultativo, ficam suspensas as atividades administrativas ordinárias da Câmara Municipal, ressalvadas as situações excepcionais que exijam a prestação de serviços ou o atendimento de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Na data supra.


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

